



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

## Lei nº 1.717 de 20 de Janeiro de 1988.

**Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), destinado a construção do Prédio do Matadouro Público do Povoado de Gergelim, 3º Distrito deste Município e terá a seguinte classificação:

8 -	SECRET. DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO	
8.3 -	Div. de Mercados, Feiras e Matadouros	
04160961.42-	Const. do Prédio do Matadouro Púb. do Povoado de Gergelim	
4110.00 -	Obras e Instalações	100.000,00
	<b>Total</b>	<b>CZ\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º** - O recurso para atender a despesa com o Crédito de que trata o artigo anterior desta lei, correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

7 -	SECRET. DE VIAÇÃO, OB. PÚB. E URBANISMO	
7.3 -	Divisão de Obras Públicas	
10585751.30-	Reposição do Calçamento em paralelepípedos	
4110.00 -	Obras e Instalações	100.000,00
	<b>Total</b>	<b>CZ\$ 100.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 20 de Janeiro de 1988.

João Rodrigues Granja

- Presidente

José Iremar Alves Modesto

- 1º Secretário

José Freire Bihum

- 2º Secretário